

CONTRATO Nº 131/2018-SEMEC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, sediada nesta Cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 - Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro - Bairro de Nazaré - CEP: 66.060-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, em exercício, Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aguino Coutinho, brasileira, casada, professora licenciada pleno em educação física, designada pelo Decreto Municipal Nº. 90748/2018-PMB, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 151.617.652-91 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 2252405 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Diogo Móia, Bairro Umarizal, CEP: 66055-170, e de outro lado a pessoa jurídica GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa com sede estabelecida à Rua Vereador Demócito de Lima Soares, nº 76, Centro, Feira de Santana-Bahia, CEP 44.002-740, telefone (75) 3211-1000, e-mail geizer@casaesportiva.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.230.915/0001-81, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pela Sra. Graziela Carneiro Bulos, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 09989891-85 SSP/BA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 028.446.825-88, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente CONTRATO № 131/2018-SEMEC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018-SEMEC/PA e da Ata de Registro de Preços nº 009/2018-SEMEC/PA, consoante o Processo nº 1993/2017-SEMEC/PA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 – O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 5.450/05 e nº 7.892/13, Decretos Municipais n° 47.429/05, 49.191/2005, n° 64.684/10, n° 48.804-A/05 e n° 75.004/013, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° **003/2018-SEMEC/PA** e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 – A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, conforme **Parecer n° 1283/2018-AJUR**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 e inciso IX, do art. 30, do Decreto n° 5.450/05.

CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



4.1 – De acordo com o **Decreto n°. 90.748/2018** – Órgão CONTRATANTE e suas alterações posteriores, o Secretário Municipal de Educação tem competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, como ordenadora de despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

5.1 – O presente contrato tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**", para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Belém, conforme itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
01	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1cm na gola e manga azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada ao lado esquerdo superior de quem veste, gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5cm x 5cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 3cm de altura x 5cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 2 anos.	un	1.292	5,70	7.364,40
02	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ	un	7.957	5,70	45.354,90



	Confeccionada em tecido meia malha, composição				
	100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de				
	160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX.				
	Ribana de 1cm na gola e manga azul marinho,				
	Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido				
	na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2%				
	elastano gramatura aproximada de 160g/m².				
	Acabamento da camisa (bainha) com barra				
	galoneira de 2cm, em linha 100% poliéster, na cor				
	do tecido.				
	A personalização da camisa deverá ser fixada ao				
	lado esquerdo superior de quem veste, gravação				
	em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na				
	medida de 5cm x 5cm, sob o brasão as palavras:				
	PREFEITURA DE nas dimensões de 3cm de				
	altura x 5cm de largura, fonte Cabin Regular,				
	tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a				
	palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura				
	x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor				
	Branco.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna				
	do decote, contendo os caracteres topográficos				
	dos indicadores, na cor preta, deverá informar				
	Razão Social: CNPJ, composição da malha,				
	tamanho, instrução para lavagem, ano de				
	fabricação e a nacionalidade da indústria.				
	A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de				
	Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	de 06/05/2008. Tamanho 4 anos.				
	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA				
	REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ				
	Confeccionada em tecido meia malha, composição				
	100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de				
	160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX.				
	Ribana de 1cm na gola e manga azul marinho,				
03	Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido				
00	na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2%	un	11.363	6,20	70.450,60
	elastano gramatura aproximada de 160g/m².				
	Acabamento da camisa (bainha) com barra				
	galoneira de 2cm, em linha 100% poliéster, na cor				
	do tecido.				
	A personalização da camisa deverá ser fixada ao				
	lado esquerdo superior de quem veste, gravação				



em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5cm x 5cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 3cm de altura x 5cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ
medida de 5cm x 5cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 3cm de altura x 5cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
PREFEITURA DE nas dimensões de 3cm de altura x 5cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
altura x 5cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
de 06/05/2008. Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
Tamanho 6 anos. CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA
DEDONDA EM TECIDO COD AZUL DEDÊ
REDUNDA EM TECIDO COR AZUL BEBE
Confeccionada em tecido meia malha, composição
100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de
160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX.
Ribana de 1cm na gola e manga azul marinho,
Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido
na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2%
elastano gramatura aproximada de 160g/m².
Acabamento da camisa (bainha) com barra
galoneira de 2cm, em linha 100% poliéster, na cor
do tecido.
04 A personalização da camisa deverá ser fixada ao
lado esquerdo superior de quem veste, gravação
em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA un 11.268 6,20 69.861,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na
medida de 5cm x 5cm, sob o brasão as palavras:
PREFEITURA DE nas dimensões de 3cm de
altura x 5cm de largura, fonte Cabin Regular,
tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a
palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura
x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor
Branco.
Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna
do decote, contendo os caracteres topográficos



	dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 8 anos.				
05	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR AZUL BEBÊ Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor azul bebê, Pantone 16-4134 TCX. Ribana de 1cm na gola e manga azul marinho, Pantone 19-3933 TCX, confeccionado em tecido na composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura aproximada de 160g/m². Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2cm, em linha 100% poliéster, na cor do tecido. A personalização da camisa deverá ser fixada no lado esquerdo superior de quem veste, gravação em policromia/serigrafia, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na medida de 5cm x 5cm, sob o brasão as palavras: PREFEITURA DE nas dimensões de 3cm de altura x 5cm de largura, fonte Cabin Regular, tamanho 10, cor Branco, sob esses dizeres a palavra BELÉM nas dimensões de 1,5cm de altura x 5cm de largura, fonte Bold, tamanho 52, cor Branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar Razão Social: CNPJ, composição da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 10 anos.	un	11.133	6,20	69.024,60



06	AMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA EM TECIDO AZUL MARINHO. Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura 160g/m², cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX. Acabamento da gola redonda e da manga em ribana com 2,5 cm, de largura, em tecido composição 4% de elastano e 96% de algodão, cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX. Acabamento da camisa (bainha) com barra goloneira de 2 cm, em linha 100% poliéster na cor do tecido. A personalização da camisa será com impressão serigráfica, do BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas dimensões 5cm x 5cm, sob o Brasão as palavras PREFEITURA DE com 3 cm x 5 cm, fonte cabin regular, tamanho 10, cor branco, sob as palavras Prefeitura de Belém, a palavra BELÉM, nas dimensões de 1,5cm x 5 cm, fonte cabin bold tamanho 52, cor branco, sob a palavra Belém os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, nas dimensões de 5cm x 0,3 cm, fonte Cabin Regular, desenho ilustrativo do mercado VER O PESO, em toda extensão frontal da parte inferior da camisa, cor branco. Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira interna do decote, contendo os caracteres topográficos dos indicadores na cor preta, deverá informar Razão Social, CNPJ, composição da malha , instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho 12 anos.	un	8.378	6,80	56.970,40
07	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA EM TECIDO AZUL MARINHO. Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura 160g\m², cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX. Acabamento da gola redonda e da manga em ribana com 2,5 cm, de largura, em tecido composição 4% de elastano e 96% de algodão,	un	6.301	6,80	42.846,80



			1	Т	T
	cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX.				
	Acabamento da camisa (bainha) com barra				
	goloneira de 2 cm, em linha 100% poliéster na cor				
	do tecido.				
	A personalização da camisa será com impressão				
	serigráfica, do BRASÃO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE BELÉM, nas dimensões 5cm x				
	5cm, sob o Brasão as palavras PREFEITURA DE				
	com 3 cm x 5 cm, fonte cabin regular, tamanho 10,				
	cor branco, sob as palavras Prefeitura de Belém, a				
	palavra BELÉM , nas dimensões de 1,5cm x 5 cm,				
	fonte cabin bold, tamanho 52, cor branco, sob a				
	palavra Belém os dizeres SECRETARIA				
	MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, nas dimensões de				
	5cm x 0,3 cm, fonte Cabin Regular, desenho				
	ilustrativo do mercado VER O PESO, em toda				
	extensão frontal da parte inferior da camisa, cor				
	branco.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira interna				
	do decote, contendo os caracteres topográficos				
	dos indicadores na cor preta, deverá informar				
	Razão Social, CNPJ, composição da malha ,				
	instrução para lavagem, ano de fabricação e a				
	nacionalidade da indústria.				
	A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de				
	Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	DE 06\05\2008.				
	TAMANHO 14 anos.				
	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA				
	REDONDA EM TECIDO AZUL MARINHO.				
	Confeccionada em tecido meia malha,				
	composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura				
	160g/ ^{m²} , cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX.				
	Acabamento da gola redonda e da manga em				
	ribana com 2,5 cm, de largura, em tecido				
	composição 4% de elastano e 96% de algodão,				
08	composição 478 de elastano e 90% de algodao, cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX.	un	2.518	7,50	18.885,00
	Acabamento da camisa (bainha) com barra				
	goloneira de 2 cm, em linha 100% poliéster na cor				
	do tecido.				
	A personalização da camisa será com impressão				
	serigráfica, do BRASÃO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE BELÉM, nas dimensões 5cm x				
	5cm, sob o Brasão as palavras PREFEITURA DE				
	Dom, SUD O DIASAO AS PAIAVIAS PREFEITURA DE				





	extensão frontal da parte inferior da camisa, cor branco.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira interna				
	do decote, contendo os caracteres topográficos				
	dos indicadores na cor preta, deverá informar				
	Razão Social, CNPJ, composição da malha,				
	instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria.				
	A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de				
	Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	DE 06\05\2008.				
	Manequim M. CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA				
	REDONDA EM TECIDO AZUL MARINHO.				
	Confeccionada em tecido meia malha,				
	composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura				
	160g/ ^{m²} , cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX.				
	Acabamento da gola redonda e da manga em				
	ribana com 2,5 cm, de largura, em tecido				
	composição 4% de elastano e 96% de algodão,				
	cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX. Acabamento da camisa (bainha) com barra				
	goloneira de 2 cm, em linha 100% poliéster na cor				
	do tecido.				
	A personalização da camisa será com impressão				
	serigráfica, do BRASÃO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE BELÉM, nas dimensões 5cm x				
10	5cm, sob o Brasão as palavras PREFEITURA DE com 3 cm x 5 cm, fonte cabin regular, tamanho 10,	un	2.790	8,00	22.320,00
	cor branco, sob as palavras Prefeitura de Belém, a				
	palavra BELÉM , nas dimensões de 1,5cm x 5 cm,				
	fonte cabin bold, tamanho 52, cor branco, sob a				
	palavra Belém os dizeres SECRETARIA				
	MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, nas dimensões de				
	5cm x 0,3 cm, fonte Cabin Regular, desenho				
	ilustrativo do mercado VER O PESO , em toda extensão frontal da parte inferior da camisa, cor				
	branco.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira interna				
	do decote, contendo os caracteres topográficos				
	dos indicadores na cor preta, deverá informar				
	Razão Social, CNPJ, composição da malha ,				
	instrução para lavagem, ano de fabricação e a				
	nacionalidade da indústria.				



				ı	1
	A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de				
	Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	DE 06\05\2008.				
	Manequim G.				
	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA				
	REDONDA EM TECIDO AZUL MARINHO.				
	Confeccionada em tecido meia malha,				
	composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura				
	160g/ ^{m²} , cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX.				
	Acabamento da gola redonda e da manga em				
	ribana com 2,5 cm, de largura, em tecido				
	composição 4% de elastano e 96% de algodão,				
	cor azul marinho, Pantone 19-3933 TCX.				
	Acabamento da camisa (bainha) com barra				
	goloneira de 2 cm, em linha 100% poliéster na cor				
	do tecido.				
	A personalização da camisa será com impressão				
	serigráfica, do BRASÃO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE BELÉM, nas dimensões 5cm x				
	5cm, sob o Brasão as palavras PREFEITURA DE				
	com 3 cm x 5 cm, fonte cabin regular, tamanho 10,				
	cor branco, sob as palavras Prefeitura de Belém, a				
	palavra BELÉM , nas dimensões de 1,5cm x 5 cm,				
11	fonte cabin bold, tamanho 52, cor branco, sob a	un	698	8,00	5.584
	palavra Belém os dizeres SECRETARIA				
	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dimensões de				
	5cm x 0,3 cm, fonte Cabin Regular, desenho				
	ilustrativo do mercado VER O PESO, em toda				
	extensão frontal da parte inferior da camisa, cor				
	branco.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira interna				
	do decote, contendo os caracteres topográficos				
	dos indicadores na cor preta, deverá informar				
	Razão Social, CNPJ, composição da malha ,				
	instrução para lavagem, ano de fabricação e a				
	nacionalidade da indústria.				
	A camisa deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e tabela de medidas anexos ao Termo de				
	Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	DE 06\05\2008.				
	Manequim GG.				



12	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL MARINHO Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100% poliester, gramatura 260g/m², cor azul marinho, Pantone 19-3933 TXP. Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\m², Pantone 16-4134 TPX,com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido. Gravação da palavra SEMEC, na posição vertical em serigrafia, medindo 12cm x 2,7cm, serigrafada ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, fonte cabin bold, tamanho 110, sob a palavra SEMEC gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5cm de altura por 4cm de largura. Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte traseira interna, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá informar razão social, CNPJ, composição da malha, tamanho da peça, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO, DE 06\05\2008. Tamanho 2 anos.	un	696	8,00	5.568,00
13	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL MARINHO. Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100% poliester, gramatura 260g/m², cor azul marinho, Pantone 19-3933 TXP. Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas, sem bolso. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g\m², Pantone 16-4134 TPX,com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido.	un	4.173	8,00	33.384,00



_			1	1	1
	Gravação da palavra SEMEC , na posição vertical				
	em serigrafia, medindo 12cm x 2,7cm, serigrafada				
	ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, fonte				
	cabin bold, tamanho 110, sob a palavra SEMEC				
	gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO				
	DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas				
	4,5cm de altura por 4cm de largura.				
	Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte				
	traseira interna, contendo os caracteres				
	· ·				
	tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá				
	informar razão social, CNPJ, composição da				
	malha, tamanho da peça, instrução para lavagem,				
	ano de fabricação e a nacionalidade da indústria.				
	A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo				
	de Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	DE 06\05\2008.				
	Tamanho 4 anos.				
	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL				
	MARINHO				
	Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100%				
	poliester, gramatura 260g/m², cor azul marinho,				
	Pantone 19-3933 TXP.				
	Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico	un	5.821	6,20	36.090,20
	rebatido com duas agulhas, sem bolso.	un	3.021	0,20	30.090,20
	Acabamento das pernas, ribana em tecido				
	composição 66% poliéster, 32% viscose e 2%				
	elastano, gramatura aproximada 160g\m²,				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	Pantone 16-4134 TPX,com 2cm, de largura,				
	costura com duas agulhas, com fio 100%				
	poliéster, na cor do tecido.				
14	Gravação da palavra SEMEC , na posição vertical				
	em serigrafia, medindo 12cm x 2,7cm, serigrafada				
	ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, fonte				
	cabin bold, tamanho 110, sob a palavra SEMEC				
	gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO				
	DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas				
	4,5cm de altura por 4cm de largura.				
	Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte				
	traseira interna, contendo os caracteres				
	tipográficos dos indicadores, na cor preta,				
	deverá informar razão social, CNPJ, composição				
	da malha, tamanho da peça, instrução para				
	lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da				
	indústria.				
	แนนอแล.				



			1	1	1
	A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo				
	de Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	DE 06\05\2008.				
	Tamanho 6 anos.				
	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL				
	MARINHO.				
	Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100%				
	poliester, gramatura 260g/m², cor azul marinho,				
	Pantone 19-3933 TXP.				
	Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico				
	rebatido com duas agulhas, sem bolso.				
	Acabamento das pernas, ribana em tecido				
	composição 66% poliéster, 32% viscose e 2%				
	Pantone 16-4134 TPX,com 2cm, de largura,				
	costura com duas agulhas, com fio 100%				
	poliéster, na cor do tecido.				
	Gravação da palavra SEMEC , na posição vertical				
	em serigrafia, medindo 12cm x 2,7cm, serigrafada				
	ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, fonte				
15	cabin bold, tamanho 110, sob a palavra SEMEC				
	gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO				
	DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas 4,5				
	de de altura por 4 cm de largura.				
	Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte				
	traseira interna, contendo os caracteres	un	5.778	9,00	52.002,00
	tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá	an i	0.770	3,00	02.002,00
	informar razão social, CNPJ, composição da				
	malha, tamanho da peça, instrução para lavagem,				
	ano de fabricação e a nacionalidade da indústria.				
	A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo				
	de Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	DE 06\05\2008.				
	Tamanho 8 anos.				
	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO AZUL				
	MARINHO				
	Confeccionada em tecido Helanca Escolar 100%				
16	poliester, gramatura 260g/m², cor azul marinho,	un	5.797	19,33	112.056,01
	Pantone 19-3933 TXP.				
	Cintura com cós de 3cm de largura, com elástico				
	rebatido com duas agulhas, sem bolso.				
L		l	l	l	



			<u> </u>	T	
	Acabamento das pernas, ribana em tecido				
	composição 66% poliéster, 32% viscose e 2%				
	elastano, gramatura aproximada 160g\m² ,				
	Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura,				
	costura com duas agulhas, com fio 100%				
	poliéster, na cor do tecido.				
	Gravação da palavra SEMEC , na posição vertical				
	em serigrafia, medindo 12cm x 2,7cm, serigrafada				
	ao lado esquerdo dianteiro de quem veste, fonte				
	cabin bold, tamanho 110, sob a palavra SEMEC				
	gravação em policromia/serigrafia do BRASÃO				
	DA PREFEITURA DE BELÉM, nas medidas				
	·				
	4,5cm de altura por 4cm de largura.				
	Etiqueta em tecido, fixada no meio da parte				
	traseira interna, contendo os caracteres				
	tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverá				
	informar razão social, CNPJ, composição da				
	malha, tamanho da peça, instrução para lavagem,				
	ano de fabricação e a nacionalidade da indústria.				
	A bermuda deverá estar isenta de qualquer defeito				
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo				
	de Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	DE 06\05\2008.				
	Tamanho 10 anos.				
	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO				
	Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster,				
	gramatura 260g\m², na cor azul marinho, Pantone				
	19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo				
	tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra				
	•				
	de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor				
	azul bebê, Pantone 16-4134 TCX.				
	Cintura com cós de 5 cm de largura na frente da				
	saia, duas tiras de viés, de 1 cm de lagura a serem				
	colocados numa distância de 1cm de uma tira				
17	para outra, na cor azul azul bebê de algodão,	un	595	10,50	6.247,50
	Pantone 16-4134 TCX.				
	Na parte traseira do short cós com 3cm de				
	largura, com elástico rebatido com duas agulhas,				
	acabamento da perna do short em 2 cm, bainha				
	com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na				
	cor do tecido.				
	Palavra SEMEC serigrafada na cor branca,				
	posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de				
	quem veste, medindo 12cm x 2,7cm, no total da				
	palavra, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA				
				l	



	DDEELTIDA MINICIDAL DE DELÉM		I		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em				
	policromia nas dimensões 4,5cm de altura x				
	4cm de largura.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na				
	costura do gancho do short contendo os				
	caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta,				
	deverá informar razão social, CNPJ, composição				
	da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano				
	de fabricação e a nacionalidade da indústria.				
	O short saia deverá estar isento de qualquer				
	defeito que comprometa sua apresentação.				
	Layout eTabela de medidas em anexo ao Termo				
	de Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	de 06/05/2008.				
	Tamanho 2 anos.				
	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO.				
	Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster,				
	gramatura 260g\m², na cor azul marinho, Pantone				
	19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo				
	tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra				
	de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor				
	azul bebê, Pantone 16-4134 TCX.				
	Cintura com cós de 5 cm de largura na frente da				
	saia, duas tiras de viés, de 1 cm de lagura a serem				
	colocados numa distância de 1cm de uma tira				
	para outra, na cor azul azul bebê de algodão,				
	Pantone 16-4134 TCX.				
	Na parte traseira do short cós com 3cm de				
	largura, com elástico rebatido com duas agulhas,				
	acabamento da perna do short em 2 cm, bainha				
18	com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na	un	3.784	10,00	37.840,00
	cor do tecido.			•	,
	Palavra SEMEC serigrafada na cor branca,				
	posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de				
	quem veste, medindo 12cm x 2,7cm, no total da				
	palavra, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em				
	policromia nas dimensões 4,5cm de altura x				
	4cm de largura.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na				
	costura do gancho do short contendo os				
	caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta,				
	deverá informar razão social, CNPJ, composição				
	· -				
	da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano				
	de fabricação e a nacionalidade da indústria. O				
	short saia deverá estar isento de qualquer defeito				



	. ~		1	I	T
	que comprometa sua apresentação.				
	Layout eTabela de medidas em anexo ao Termo				
	de Referência. Obedecendo a Resolução nº 02 do				
	CONMETRO, de 06/05/2008. Tamanho 4 anos.				
	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO				
	Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster,				
	gramatura 260g\m, na cor azul marinho, Pantone				
	19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo				
	tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra				
	de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor				
	azul bebê, Pantone 16-4134 TCX.				
	Cintura com cós de 5 cm de largura na frente da				
	saia, duas tiras de viés, de 1 cm de lagura a serem				
	colocados numa distância de 1cm de uma tira				
	para outra, na cor azul azul bebê de algodão,				
	Pantone 16-4134 TCX.				
	Na parte traseira do short cós com 3cm de				
	largura, com elástico rebatido com duas agulhas,				
	acabamento da perna do short em 2 cm, bainha				
	com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na				
	cor do tecido.				
	Palavra SEMEC serigrafada na cor branca,				
19	posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de	un	5.542	6,90	38.239,80
	quem veste, medindo 12cm x 2,7cm, no total da				
	palavra, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em				
	policromia nas dimensões 4,5cm de altura x				
	4cm de largura.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na				
	costura do gancho do short contendo os				
	caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta,				
	deverá informar razão social, CNPJ, composição				
	da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano				
	de fabricação e a nacionalidade da indústria.				
	O short saia deverá estar isento de qualquer				
	defeito que comprometa sua apresentação.				
	Layout eTabela de medidas em anexo ao Termo				
	de Referência.				
	Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,				
	de 06/05/2008.				
	Tamanho 6 anos.				
	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO				
	Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster,				
	gramatura 260g\m, na cor azul marinho, Pantone				
20	19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo				
	tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra	un	5.490	6,90	37.881,00
	de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor				
	Tao ababambino din vios de Tom de largura, na cor				



	azul bebê, Pantone 16-4134 TCX.				
	Cintura com cós de 5 cm de largura na frente da				
	saia, duas tiras de viés, de 1 cm de lagura a serem				
colocados numa distância de 1cm de uma tira					
para outra, na cor azul azul bebê de algodão,					
	Pantone 16-4134 TCX. Na parte traseira do short cós com 3cm de largura, com elástico rebatido com duas agulhas,				
	acabamento da perna do short em 2 cm, bainha				
	com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na				
	cor do tecido.				
	Palavra SEMEC serigrafada na cor branca,				
	posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de				
	quem veste, medindo 12cm x 2,7cm, no total da				
	palavra, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em				
	policromia nas dimensões 4,5cm de altura x				
	4cm de largura.				
	Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na				
	costura do gancho do short contendo os				
	caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta,				
	deverá informar razão social, CNPJ, composição				
	da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano				
	da maina, tamanno, instrução para lavagem, ano de fabricação e a nacionalidade da indústria. O short saia deverá estar isento de qualquer				
	defeito que comprometa sua apresentação.				
	Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo				
	de Referência.				
Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,					
	de 06/05/2008.				
	Tamanho 8 anos.				
	SHORT SAIA EM TECIDO AZUL MARINHO				
	Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster,				
	gramatura 260g\m², na cor azul marinho, Pantone				
	19-3933 TCX, com saia arredondada do mesmo				
	tecido, sobreposta ao short no dianteiro, com barra				
	de acabamento em viés de 1cm de largura, na cor				
	azul bebê, Pantone 16-4134 TCX.				
21	Cintura com cós de 5 cm de largura na frente da	un	5.337	6,90	36.825,30
	saia, duas tiras de viés, de 1 cm de lagura a serem				
	colocados numa distância de 1cm de uma tira				
	para outra, na cor azul azul bebê de algodão,				
	Pantone 16- 4134 TCX.				
	Na parte traseira do short cós com 3cm de				
	largura, com elástico rebatido com duas agulhas,				
	acabamento da perna do short em 2 cm, bainha				
	com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na				



cor do tecido.				
Palavra SEMEC serigrafada na cor branca,	İ			
posição vertical, ao lado esquerdo dianteiro de	İ			
quem veste, medindo 12cm x 2,7cm, no total da	İ			
palavra, sob a palavra SEMEC, o BRASÃO DA	İ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM em	İ			
policromia nas dimensões 4,5cm de altura x	İ			
4cm de largura.	İ			
Etiqueta em tecido, fixada na parte traseira, na	Ī			
costura do gancho do short contendo os	İ			
caracteres tipográficos dos indicadores, cor preta,	İ			
deverá informar razão social, CNPJ, composição	İ			
da malha, tamanho, instrução para lavagem, ano	İ			
de fabricação e a nacionalidade da indústria.	İ			
O short saia deverá estar isento de qualquer	İ			
defeito que comprometa sua apresentação.	İ			
Layout e Tabela de medidas em anexo ao Termo	İ			
de Referência.	Ī			
Obedecendo a Resolução nº 02 do CONMETRO,	1			
de 06/05/2008.	Ī			
		1	I	

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

- **6.1 –** Prazo para entrega: será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação SEMEC.
- **6.2 Os materiais** deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme exigido no Termo de Referência, de forma a atender as necessidades do Departamento de Recursos Materiais da SEMEC;
- **6.4 Os materiais** deverão ser entregues no **Almoxarifado da SEMEC**, no seguinte endereço:o à BR 316 KM01 Passagem José de Alencar nº 130 CEP: 66.645-020;
- **6.5** As quantidades a serem adquiridas estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos, através de termo aditivo.
- **6.6** A vigência do contrato será 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 790.491,11 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos), conforme disposto na Proposta da Contratada, pelo fornecimento do (s) produto (s), de acordo com o objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Tamanho 10 anos.

- **8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e qualidades do mesmo.
 - **8.1.1** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.



- **8.1.2** Será procedida consulta "*On-Line*" junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- **8.2** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **8.3** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

- **8.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do CONTRATADO. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- **8.5** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- **9.1** A CONTRATADA responderá pela qualidade dos materiais oferecidos, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO ELETRÔNICO;
- 9.2 Os produtos em desacordo com as disposições do presente contrato serão corrigidos pela CONTRATADA, cabendo a esta providenciar as substituições de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2018-SEMEC/PA, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº



8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do referido artigo.

- **10.2** A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na prestação do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- **10.3** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Sétima ou no prazo da execução do adimplemento contratual serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, quando	1. Impedimento de licitar com a SEMEC pelo período de 2
convocada dentro do prazo de validade de	(dois) anos.
sua proposta.	2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no
	Contrato, a juízo da Administração.
	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada
Entregar os bens/materiais fora do prazo	sobre o valor dos bens não entregues, limitada a 20 (vinte)
estabelecido	dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração,
	poderá ser considerada inexecução total ou parcial do
	objeto.
Não promover a troca dos bens/materiais	4. Impedimento de licitar com a SEMEC pelo período de 1
licitados que apresentarem defeitos ou	(um) ano.
vícios, quando notificado.	5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de
	Empenho, a juízo da Administração.
	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada
Não promover a troca dos bens/materiais	sobre o valor da Nota de Empenho em conformidade aos
licitados que apresentarem defeitos ou	Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia
vícios, quando notificada dentro do prazo	e a critério da Administração, poderá ser considerada
estabelecido.	inexecução total ou parcial do objeto.
	7. Impedimento de licitar com a SEMEC pelo período de 1
Deixar de entregar documentação	(ano) ano.
exigida neste Edital.	8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento
	contratual.
	9. Impedimento de licitar com a SEMEC pelo período de 1
Não mantiver a proposta ou	(um) ano.
desistir do lance.	10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua
	proposta ou lance, a juízo da Administração.
	11. Impedimento de licitar com a SEMEC pelo período de 2
Comportar-se de modo inidôneo.	(dois) anos.
	12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da



	contratação, a juízo da Administração.
	13. Impedimento de licitar com a SEMEC pelo período de 2
Fizer declaração falsa.	(dois) anos.
	14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da
	contratação, a juízo da Administração.
	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública
	pelo período de 5 (cinco) anos.
Apresentar documentação falsa	16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado
	da contratação, a juízo da Administração.
	17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública
	pelo período de 5 (cinco) anos.
Cometer fraude fiscal.	19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado
	da contratação, a juízo da Administração.
	20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,
pactuada ou prevista em lei e no edital do	aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a
presente pregão eletrônico, em que não se	20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da
comine outra penalidade	Administração, poderá ser considerada inexecução total ou
	parcial do objeto.
	22. Impedimento de licitar com SEMEC pelo período de 2
Inexecução total.	(dois) anos.
	23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
	24. Impedimento de licitar com a SEMEC pelo período de 1
Inexecução parcial do objeto	(ano) ano.
	25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor
	correspondente a parte não executada.

- **12.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, o ÓRGÃO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **12.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- **12.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- **12.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da CONTRATADA.
- **12.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem **12.1.**



12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- 13.1 São deveres da CONTRATADA, além dos contidos no Edital e Termo de Referência:
- **a)** Obedecer rigorosamente o prazo de entrega Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega do material;
- **b)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;
- c) A qualidade do produto deverá ser testada e avaliada pelo responsável do Almoxarifado;.
- **d)** Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega;
- e) No período de garantia, eventuais defeitos nos produtos deverão ser prontamente substituídos pela CONTRATADA por componentes e/ou peças novas e originais, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá substituir/trocar o produto por um novo no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- **f)** Será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando necessário reparo em Assistência Técnica Especializada durante todo o período de garantia;
- g) Realizar a assistência gratuita nos produtos até o final da garantia;
- h) O prazo de atendimento será o informado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho:
- I) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- **m)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **n)** A CONTRATADA deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação e qualidade pelo prazo de 12 (doze) meses.
- o) <u>Na ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá dispor de **Certificação Digital**, nos termos da resolução n°11.535/2014 e 29/2017 TCM.</u>

13.2 - DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além dos contidos no Edital e Termo de Referência:

- a) Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- b) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes do Termo de Referência:
- **c)** Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias:
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 12.666/93;
- e) Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo;



- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **g)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada:
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 Este contrato poderá ser rescindido:
 - a) por ato unilateral da CONTRATANTE;
 - **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
 - c) judicialmente.

Parágrafo Único

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **15.1 -** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela Secretaria / SEMEC, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:
 - 15.1.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
 - **15.1.2**. Informar ao Setor competente da Secretaria/SEMEC as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

16.1 - Caberá ao Setor responsável, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2018 na seguinte disposição:

Funcional Programática: 2.08.21.12.365.002.2029

Elemento de Despesa: 3390320000Fonte de Recurso: 1111010000

Fundo de Recurso: FME

• Funcional Programática: 2.08.21.12.361.002.2030

Elemento de Despesa: 3390320000Fonte de Recurso: 1111010000

Fundo de Recurso: FME

17.2 - Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

18.1 - O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, consequentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- **20.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- **20.3** A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do contrato;
- **20.4** A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;



- **20.5** A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **20.6** Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e no Decreto Municipal n°. 48.804-A/2005-PMB, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos:
- **20.7** A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 - A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Secretaria Municipal de Educação

GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-	2-
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: